



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.585 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.900.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

18 de outubro de 2011

Assunto: ...

... do ...

...

...

...

...

...

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1210.2609	PROCURADOR GERAL DO ESTADO – PGE IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	4490.52	0100	300.000,00 300.000,00
11.005.04.122.1015.2404	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4490.52	0100	300.000,00 300.000,00
13.001.04.122.1015.2244	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.39	0100	300.000,00 300.000,00
14.001.04.122.1015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.39	0100	300.000,00 300.000,00
14.020.26.782.1249.1317	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4490.52	0100	300.000,00 300.000,00
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFEAS E CIDADANIA – SESEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3390.30	0100	300.000,00 300.000,00
16.001.12.361.1015.2382	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.39	0100	300.000,00 300.000,00
19.001.04.661.1288.1057	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3390.30	0100	300.000,00 300.000,00
20.001.04.123.1015.2390	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.39 4490.52	0100 0100	300.000,00 100.000,00 100.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3390.30	0100	100.000,00
21.001.08.122.1223.2596	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3390.30	0100	300.000,00 300.000,00
22.001.04.122.1015.2927	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.30	0100	300.000,00 300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3390.39	0100	300.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.32	0100	300.000,00

TOTAL R\$ 3.900.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.1277.2967	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I DO ESTADO	3390.39 4490.52	0100 0100	3.900.000,00 1.200.000,00 2.700.000,00

TOTAL R\$ 3.900.000,00